



**PORTARIA Nº 1024/12
DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Relota servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 192º lugar;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 1ª Promotoria de Justiça Criminal (Vara Criminal) da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE requerendo relotação para a 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (2ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar na 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (2ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE o servidor **Eloanderson Dantas Batista, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **29 de maio de 2012, revogada a Portaria nº 1762/10, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**